

~~PORTARIA (Presidência) Nº. 1.891/2016 - PJPI/
TJPI/SECGER, DE 04 DE JULHO DE 2016.
Delega competências ao Secretário Geral do
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.~~

Revogada pela Portaria (Presidência) Nº
879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março
de 2019, publicada no Diário da Justiça nº 8626
em 14 de Março de 2019.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA GERAL

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

~~PORTARIA (Presidência) Nº. 1.891/2016 - PJPI/TJPI/SECGER, DE 04 DE JULHO DE 2016.~~

~~Delega competências ao Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.~~

~~O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso das suas atribuições regimentais,~~

~~**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade e da eficiência, insculpidos no art. 37, caput da Constituição Federal;~~

~~**CONSIDERANDO** a possibilidade de delegação de competência por autoridades administrativas, *verbi gratia* os atos de delegação expedidos pelo Presidente do STF (Resolução n. 252, de 18 de junho de 2003) e pelo Presidente do TCU (Portaria TCU n. 3, de 2 de janeiro de 2013),~~

~~RESOLVE:~~

~~**Art. 1º. DELEGAR** competência ao Secretário Geral do Tribunal de Justiça para a prática dos seguintes atos:~~

~~I - conceder suprimento de fundos e aprovar a respectiva prestação de contas;~~

~~II - expedir ordens de serviços, portarias, instruções e atos equivalentes, bem como aprovar planos de ação, no âmbito da secretaria;~~

~~III - autorizar o afastamento de servidores para participar de cursos realizados no País, custeados ou não pelo Tribunal de Justiça;~~

~~IV - autorizar viagens de servidores em objeto de serviços, no País;~~

~~V - conceder férias aos servidores do 2º Grau do TJPI;~~

~~VI - antecipar ou prorrogar o horário de expediente, bem como autorizar serviço extraordinário, para atender a situações excepcionais e temporárias;~~

~~VII - homologar o resultado final de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório feita pela SEAD, assim como proferir decisão~~

~~final, em grau de recurso, sobre as questões suscitadas no processo;~~

~~VIII - constituir comissões administrativas destinadas à realização de atividades definidas em lei, bem como designar seus membros;~~

~~IX - autorizar alienação, cessão, transferência e outras formas de desfazimento de bem;~~

~~X - autorizar a saída de veículos de serviço da sede do tribunal;~~

~~XI - conceder movimentação na carreira aos servidores, observada a Lei n. 115, de 25 de agosto de 2008;~~

~~XII - autorizar o pagamento de multas de trânsito, sem prejuízo da posterior ação regressiva.~~

~~Art. 2º. O ato previsto no inciso I, do art. 1º desta portaria, poderá ser objeto de subdelegação de competência, observando-se, quanto aos gastos, os seguintes limites:~~

~~I - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para obras e serviços de engenharia;~~

~~II - R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para outros serviços e compras.~~

~~Art. 3º. Sempre que considerar oportuno, o Presidente praticará os atos previstos no art. 1º, sem prejuízo da validade da delegação.~~

~~Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Publique-se. Cumpra-se.~~

~~Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em Teresina (PI), aos 04 dias do mês de julho de 2016.~~

Desembargador **ERIVAN LOPES**

~~Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí~~